Fls. 94



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente no Gabinete do Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 16 horas e 50 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 412/17 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:Dada a urgência na resolução dos assuntos que na presente reunião irão ser tratados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta para efeitos imediatos.

DELIBERAÇÃO N.º 413/17 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA PARA O MANDATO DE 2017/2021: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: "Delegação de Competências - Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, à semelhança do procedimento que vem sendo adotado nos mandatos anteriores e tendo em vista a otimização e o bom funcionamento dos recursos, propõe à Câmara Municipal a delegação no signatário de todas



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

as competências delegáveis com possibilidade de as subdelegar em quaisquer dos vereadores, por sua decisão e escolha." ------

DELIBERAÇÃO N.º 415/17 - APROVAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA:------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,